



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUPÁ
CNPJ 46.223.756/0001-09

DECRETO N. 2.835/2017

Declara ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 3 de novembro de 2017, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEJUPÁ, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I- Declarar ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 3 de novembro de 2017, sexta feira após o feriado nacional de 2 de novembro – Finados.

II- Excluir da declaração do item I deste Decreto os procedimentos já agendados e os serviços essenciais que não podem sofrer solução de continuidade, cujas chefias ou responsáveis adotarão as providencias cabíveis.

III- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUPÁ,
24 DE OUTUBRO DE 2017.


PEDRO BERGAMO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura, na data supra.


AUGUSTO ALVES PIACENÇO
DIRETOR ADMINISTRATIVO